



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Engenharia Informática (São Tomé e Príncipe)
Ano Letivo 2016/2017

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências e Tecnologia

2. Diretor de curso:

Irene Pimenta Rodrigues (ipr@uevora.pt)

3. Apresentação e objetivos do curso:

O 2º ciclo em Engenharia Informática completa os conhecimentos obtidos num 1º ciclo em Engenharia Informática oferecendo formação avançada em diversas áreas de Informática, estimulando a adaptação a novas tecnologias desenvolvendo a capacidade para projetar produtos inovadores recorrendo a técnicas atuais e fomentar a aquisição de competências como o sentido crítico, a criatividade e o trabalho em equipe. Os diplomados têm uma formação obrigatória que inclui disciplinas das seguintes áreas: Inteligência Artificial, Sistemas de Informação e Sistemas Distribuídos e Multimédia e Gestão; que é complementada com optativas da área de informática. A Dissertação é individual e obrigatória e pode ser feita com um trabalho de investigação ou desenvolvimento na universidade ou em empresas onde se aplicam os conhecimentos e capacidades já adquiridas consolidando-as e adquirindo novas. Os nossos diplomados exercem funções profissionais nas seguintes áreas da informática: Consultadoria e auditoria, gestão e desenvolvimento de sistemas de informação, gestão e desenvolvimento de aplicações e investigação e desenvolvimento. Encontram colocação em serviços públicos, empresas de desenvolvimento de software, bancos, companhias de seguro, auditoras, empresas de telecomunicações, etc.

4. Saídas Profissionais:

Os diplomados do MEI exercem funções profissionais nas seguintes áreas da informática: Consultadoria e auditoria, gestão e desenvolvimento de sistemas de informação, gestão e desenvolvimento de aplicações e investigação e desenvolvimento.

5. Condições de Acesso:

a. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

De acordo com o exposto no artigo nº 17º do DL 115/2013 de 7 de agosto, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) titulares de grau de licenciado ou equivalente legal
- b) titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo
- c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola
- d) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola

O reconhecimento referido nas alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

No caso de a candidatura ao ciclo de estudos ser efetuada com base no curriculum vitae a ser reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente, o candidato deverá assinalar na candidatura a sua pretensão, sendo apenas neste caso as candidaturas submetidas ao Conselho Científico da respetiva Unidade Orgânica.

- b. Nos termos do artº 26º do referido Decreto-Lei, o regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na U.E fixam as regras específicas para o ingresso neste ciclo de estudos, o qual estipula que no caso de candidatos a mestrado, que sejam alunos de 1º ciclo no ato da candidatura, as suas candidaturas só poderão ser consideradas se à data do início da seriação, ao estudante faltarem no máximo 3 unidades curriculares para a conclusão do 1º ciclo. Os candidatos admitidos nestas condições, após efetuarem matrícula no mestrado, ficam condicionados à conclusão da licenciatura, e entrega do respetivo comprovativo caso não sejam alunos de 1º ciclo na U.E, até dia 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.
- c. **Condições específicas de acesso a este curso:** 1º ciclo em Engenharia informática ou equivalente

6. Processo de Seriação:

- **Habilitações literárias:** 70%
 - Classificação das habilitações: 50%
 - Área das habilitações: 25%
 - Nível de habilitações: 25%
- **Análise curricular:** 30%
 - Formação complementar na área do curso ou afim: 30%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 30%
 - Experiência profissional na área do Curso: 40%

7. N.º de vagas

- N.º de vagas para Ingresso: 15

8. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 15

9. Propina do Curso: 1137.20 €/ano letivo

10. Organização/duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **N.º ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **N.º ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 72
- d. **N.º ECTS para obtenção do curso de especialização:** 60

11. Funcionamento das sessões letivas do curso: Laboral

12. Documentos necessários para a candidatura:

- Fotografia
- Certificado de habilitações autenticado (uc discriminadas com respetiva nota e ECTS - não sendo necessários no caso de habilitações obtidas na U.E)
- Diploma de grau autenticado (não é necessário caso o grau seja da U.E)
- Curriculum Vitae
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo, se aplicável

A Autenticação de documentos implica:

- Presencialmente nos Serviços Académicos da U.E apresentar o documento original e respetiva cópia procedendo a U.E à autenticação da cópia, devolvendo o original
- Anexar à candidatura ou enviar por correio até 31 de dezembro do ano letivo em que ingressa, o documento autenticado pelas instituições certificadas para o fazerem (juntas de freguesia, CTT) de acordo com Decreto-Lei nº28/2000 de 13 de março (enquanto tal procedimento não for efetuado não poderá obter qualquer certificado de aproveitamento na U.E)
- No caso de habilitações estrangeiras, para além da autenticação das cópias descrita anteriormente, é necessário a autenticação pela embaixada ou consulado português no país de origem das habilitações, ou pela Apostila da Convenção de Haia. No caso de os documentos não estarem em português, espanhol, francês ou inglês será necessário a tradução dos documentos por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

13. Prazos de Candidaturas/Seriação:

- Candidaturas: de 15.março a 20.agosto.2016 (com interrupção entre 16 e 29.julho.2016 para realização da primeira seriação)
- Resultados:
 - Da primeira seriação: 29.julho.2016;
 - Da segunda seriação: 5.setembro.2016.
- Notas:
 - Conjuntamente com a publicação dos resultados da primeira seriação, será divulgado se o curso será, ou não, objeto de segunda seriação;
 - Os candidatos suplentes não colocados na primeira seriação têm prioridade de colocação sobre os candidatos da segunda seriação.

14. Data de início do curso: setembro de 2016

30 de março de 2016
A Reitora

Ana Costa Freitas